



VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.

TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 011/2021

**1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 011/2021
PROCESSO Nº 51402.107055/2021-91**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO CELEBRADO ENTRE A
VALEC - ENGENHARIA,
CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A. E
A GOUVÊA SERVIÇOS DE APOIO
ADMINISTRATIVO EIRELI-ME.**

A **VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A.**, empresa pública federal, sociedade anônima de capital fechado, prestadora de serviço público de transporte ferroviário, controlada pela União e supervisionada pelo Ministério da Infraestrutura, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 1, Bloco “G”, Lotes 3 e 5, Asa Sul, Brasília (DF), CEP 70.070-010, cidade de Brasília (DF), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.150.664/0001-87, neste ato representada por seu **Diretor-Presidente** e por seu **Diretor de Administração e Finanças**, vem aditar o Contrato nº. 011/2021, firmado com a empresa a **GOUVÊA SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI**, com sede na Av. Ulysses Guimarães n.º. 4295, sala 310, bairro Sussuarana, Salvador (BA), CEP 41213-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.594.951/0001-48, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Sócia Administradora, **ELIEGE MARIA NEVES DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº. ***.073.095-**, com fundamento no art. 128 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da VALEC (RILC) e suas alterações posteriores, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com aporte financeiro, conforme NOTA TÉCNICA Nº 38/2021/GEADM-VALEC/SUADM-VALEC/DIRAF-VALEC (SEI - 4990889) e AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (SEI - 5254392)

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogada a vigência para o período de **17 de março de 2022 a 17 de março de 2023**.
2.2. O presente instrumento vigorará a partir da data de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor do presente termo aditivo é de **R\$ 101.298,60 (cento e um mil, duzentos e noventa e oito reais e sessenta centavos)**.
3.2. O valor global atualizado do contrato passa de R\$ 101.298,60 (cento e um mil duzentos e noventa e oito reais e sessenta centavos) para **R\$ 202.597,20 (duzentos e dois mil, quinhentos e noventa e sete reais e vinte centavos)**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. A despesa objeto presente aditamento está em conformidade com Lei Orçamentária Anual

de 2022, Lei nº 14.303 de 2022, de 21 de janeiro de 2022, publicada na Edição Diário Oficial da União em 24 de janeiro de 2022, a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022 nº 14.194 de 20/08/2021, publicada no Diário Oficial da União de 23/08/2021 e com o Plano Plurianual – PPA 2020/2023, Lei nº 13.971 de 27/12/2019, publicada no Diário Oficial da União de 30/12/2019, nos termos do inciso II, do artigo 16, da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

- Funcionais Programáticas:

26.122.0032.2000.0001 – Administração da Unidade - Nacional,

26.122.0032.218S.0001 – Apoio ao Planejamento, Gerenciamento - Nacional;

- Natureza da Despesa: 3.3.90.27.01 - Apoio Administrativo, Técnico e Operacional;
- Fonte de Recursos: 0100/0350;
- Nota de Empenho: 2021NE000160-01 e 2021NE000308-01.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA**

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar à Superintendência Administrativa - SUADM da **CONTRATANTE**, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da assinatura do presente instrumento, atualização da garantia contratual, conforme descrito na Cláusula Décima Segunda do Contrato.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam ratificadas e permanecem na forma e teor originais todas as demais cláusulas e condições do contrato.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. O extrato do presente instrumento será publicado no Diário Oficial da União, as expensas da **CONTRATANTE**, conforme disposto no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da VALEC (RILC).

Fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, os documentos autuados no processo em epígrafe.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado eletronicamente pelas partes.

VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.

(Assinado eletronicamente)

ANDRÉ KUHN

Diretor-Presidente

(Assinado eletronicamente)

MARCIO LIMA MEDEIROS

Diretor de Administração e Finanças

GOUVÊA SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI

(Assinado eletronicamente)

ELIEGE MARIA NEVES DOS SANTOS

Sócia Administradora



Documento assinado eletronicamente por **ELIEGE MARIA NEVES DOS SANTOS**, **Usuário Externo**, em 24/02/2022, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Lima Medeiros**, **Diretor**, em 24/02/2022, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **André Kuhn**, **Diretor Presidente**, em 24/02/2022, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5240513** e o código CRC **76B20DF8**.



Referência: Processo nº 51402.107055/2021-91



SEI nº 5240513

SAUS Quadra 01, Bloco G, Lotes 3 e 5 - Bairro ASA SUL
Brasília/DF, CEP 70070010
Telefone: 2029-6100 - www.valec.gov.br